



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 067/2017

Súmula: Dispõe sobre “**RECESSO ADMINISTRATIVO**”, nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO as celebrações das **FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO**;

D E C R E T A:

Art. 1º - “RECESSO ADMINISTRATIVO”, entre os dias **22 de dezembro de 2017 (sexta-feira) a 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira)**, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, exceto na Divisão Municipal de Saúde, que estabelecerá plantão especial de atendimento, o Departamento Municipal de Educação que possui calendário próprio, os serviços de coleta de lixo que serão executados normalmente bem como o CRAS e o Conselho Tutelar que realizarão plantão especial conforme determina Lei específica.

§ 1º – Para realização do **Plantão Especial**, o Conselho Tutelar disponibiliza o **Telefone Celular (44) 98402-4952**.

§ 2º – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades **às 07h30min do dia 08 de janeiro de 2018 (segunda-feira)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7720
Página nº C - 05
Data de: 02 e 03/12/2017